



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

Quatriênio: ANORVAL GOMES DE SOUZA

OF.

- LEI MUNICIPAL Nº 150/78 -

SÚMULA: Autoriza o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL a firmar convênio com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - 'FUNDEPAR' -, e estabelece outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu ANORVAL GOMES DE SOUZA, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado a firmar convênio com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - 'FUNDEPAR' -, para a construção de:

Ol(uma) sala de aula projeto 1.2.3/f-1-FUNDEPAR no Bairro Jaguar - lote nº 240 - Gleba Andirá.

Ol(uma) sala de aula projeto 1.2.3/f-1-FUNDEPAR no Bairro Nojiri - lote nº 343 - Gleba Esperança.

Art. 2º - Fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado a aplicar recursos orçamentários próprios do MUNICÍPIO, nas obras mencionadas no artigo anterior, a título de complementação dos recursos da FUNDEPAR.

Art. 3º - O convênio que o Município celebrar com a FUNDEPAR estabelecerá que a conservação do imóvel construído em consequência desta Lei e seus equipamentos serão de responsabilidade do MUNICÍPIO.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco,
19 de Junho de 1.978

ANORVAL GOMES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL